



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PARANÁ - 2018

SUMÁRIO

SEMA	04
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	09
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ATMOSFÉRICOS.....	15
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	21
COORDENADORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	27
COORDENADORIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....	33





**Organograma básico do sistema SEMA*

SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) faz parte da estrutura básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado do Paraná, constituindo órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Estadual.

CONSELHOS

Os Conselhos são órgãos superiores de caráter colegiado, consultivo, normativo e deliberativo. Composto por representantes do Estado, de entidades ambientalistas, instituições de ensino superior, categorias patronais e trabalhadores.

VINCULADAS

As entidades vinculadas à SEMA desempenham ações de fiscalização e de cunho executivo.

COORDENADORIAS

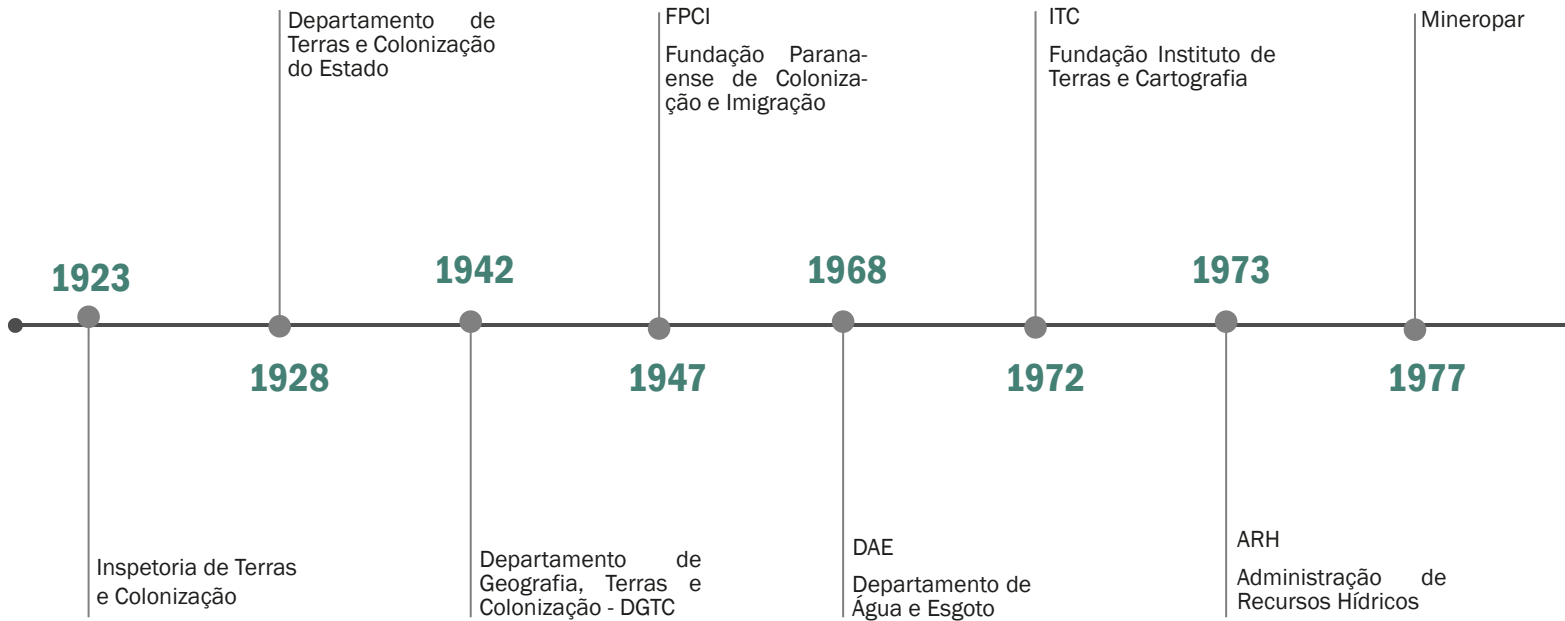
Têm as funções de coordenação, articulação, integração e acompanhamento das ações das áreas técnicas e de gestão política das entidades vinculadas à SEMA visando à consolidação da política ambiental do Estado

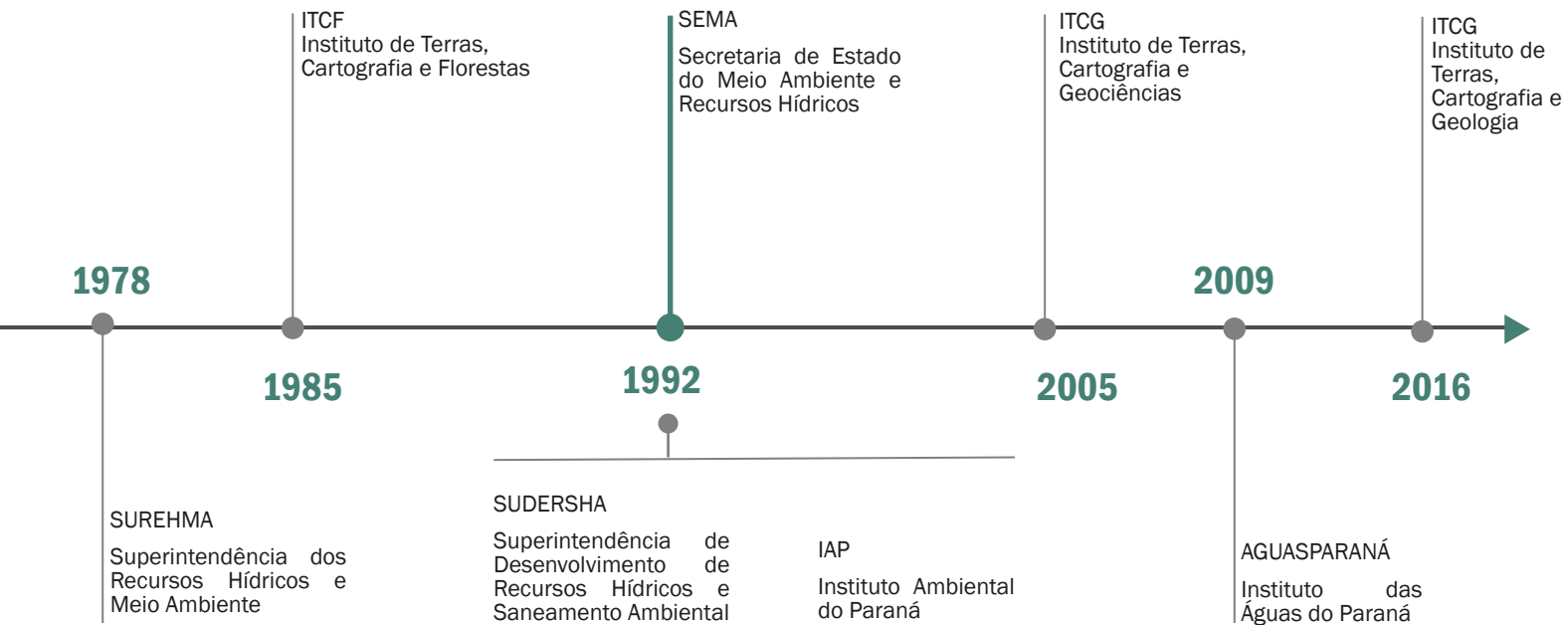
A SEMA tem por finalidade formular e executar as políticas de meio ambiente, de recursos hídricos e atmosféricos, biodiversidade e florestas, cartográfica, agrária-fundiária, controle da erosão e de saneamento.

O campo de atuação da secretaria compreende as seguintes atividades:

- 
- Estabelecer as diretrizes para ação governamental nas áreas de meio ambiente, de recursos hídricos, florestal, cartográfica, agrária-fundiária, de controle da erosão e de saneamento ambiental;
 - Promover, coordenar e executar a educação ambiental;
 - Promover a regularização fundiária e o reordenamento territorial, de forma a garantir a proteção dos recursos naturais e a manutenção da biodiversidade, contemplada sempre a função social da terra;
 - Estabelecer programas, em conjunto com o órgão responsável da União, para implantação de projetos de assentamentos de agricultores sem-terra no Estado, no âmbito federal através do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA e no âmbito estadual por meio do Plano Especial de Colonização;
 - Executar e fazer executar todos os atos necessários à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

- 
- Participar, em conjunto com os órgãos competentes das diferentes esferas de governo, da elaboração e execução do Plano Especial de Colonização e, do Plano Nacional de Reforma Agrária;
 - Promover, normatizar, coordenar e executar a cartografia do Estado, realizar atividades na área de sensoriamento remoto, bem como manter o acervo de seus produtos;
 - Promover a execução, a coordenação, o controle, a atualização e a divulgação do Sistema de Informações Ambientais;
 - Promover a realização de estudos ambientais de caráter multi e interdisciplinar, de forma integrada;
 - Promover o desenvolvimento de métodos e padrões de avaliação da qualidade ambiental;
 - Promover o planejamento, a execução e o controle de projetos especiais e obras relativas ao meio ambiente;
 - Coordenar a proposição e a elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos, recursos hídricos e atmosféricos, biodiversidade e florestas, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Estado.







CEA

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadoria de Educação Ambiental da SEMA busca em suas ações, atividades e ideias que motivem o indivíduo e a sociedade a conhecer e adotar comportamentos de defesa e conservação do meio ambiente.

Tem como princípio o respeito à cultura, valorizando a história, usos, costumes, raízes, arte e sabedoria. Estas ações levam o desenvolvimento de habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltadas à identificação de problemas ambientais e contribuição para soluções.

COMPETÊNCIAS

- I - a coordenação da proposição da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados a ações de educação ambiental, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Estado;
- II - o planejamento, a elaboração, a implantação, a coordenação e a execução de planos, programas e projetos de educação ambiental, visando o atingimento das diretrizes governamentais para o meio ambiente;
- III - a coordenação e o desenvolvimento de ações de educação ambiental, voltadas para a rede de ensino, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e as Secretarias Municipais de Educação, integrando, para tanto, outras instituições ligadas direta ou indiretamente à questão ambiental;
- IV - a pesquisa e o desenvolvimento de conteúdos e atividades de educação ambiental formal e não formal;
- V - a atuação junto à sociedade civil, através do repasse de informações que visem à sua conscientização, à formação de lideranças e à mobilização popular, para a prevenção e solução de problemas ambientais, considerando-se as condições sócio-econômicas, as especificidades culturais e prioridades, interesses e necessidades das comunidades;
- VI - a atuação integrada com as unidades e órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente, visando à atuação descentralizada das ações de educação ambiental;
- VIII - a introdução da educação ambiental em todos os programas e projetos executados pela SEMA e suas entidades vinculadas;
- VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Atribuições definidas pelo Decreto Estadual n° 4514/2001, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Paraná

POLÍTICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Em 11 de Janeiro de 2013, através da Lei nº 8.875, foi instituída no Estado do Paraná a Política Estadual de Educação Ambiental. Esta política abrange a educação ambiental no ensino formal (no âmbito dos currículos das instituições formais) e a educação ambiental não formal (ações e prática educativas executadas fora do sistema formal de ensino).

Dentre os principais objetivos da Política Estadual de Educação Ambiental, está a divulgação e socialização de informações socioambientais, desenvolvimento de práticas integradas e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre as questões ambientais.

COLETIVOS

Orgão Gestor - OGE

Criado pela Lei nº. 17.505/2013 e regulamentado pelo Decreto nº. 9.958/2014, o Órgão Gestor (OGE) da Política Estadual de Educação Ambiental é responsável pela coordenação das políticas públicas no âmbito estadual referente à Educação Ambiental. É composto pelas áreas da educação ambiental das secretarias de Educação, do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Saúde, da Agricultura e do Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Comissão Institucional de Educação Ambiental - CIEA

Criada pela Lei Estadual nº. 17.505/2013, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) é formada por representantes governamentais e não governamentais. Tem a finalidade de propor, apoiar, apreciar e avaliar a implantação da Política Estadual de Educação Ambiental e os programas, projetos e ações de educação ambiental, exercendo o controle social.

Rede Estadual de Direitos Animais - REDA

A Rede Estadual de Direitos Animais (REDA) é uma instância articuladora entre as instituições envolvidas na temática dos Direitos Animais, responsável pela elaboração, implantação e acompanhamento da Política Estadual de Direitos Animais. Esta política terá como princípio fundamental a defesa e proteção dos animais que convivem direta ou indiretamente com as pessoas, principalmente no meio urbano.

Conselho Estadual dos Direitos Animais - CEDA

O CEDA é órgão deliberativo da Política Estadual de Direitos Animais, criado pelo Decreto nº 10.557 de 01 de abril de 2014, atualizado pelo Decreto nº 5449 de 04 de novembro de 2016 e complementado pelo Decreto 6259 de 16 de Fevereiro de 2017. É composto por representantes do governo e da sociedade.

Fórum Permanente da Agenda 21 Paraná

O Fórum Permanente da Agenda 21 Paraná foi criado para definir e sistematizar as ações da Agenda 21 Paraná, estabelecer formas de implementação e iniciar a implementação dessa agenda. É composto por representantes da sociedade e do governo. Foi criado pelo Decreto n.º2547, de 04 de fevereiro de 2004.



**para saber mais sobre
o Fórum Permanente
da Agenda 21 Paraná:**



AÇÕES E PROGRAMAS

Programa Estadual de Educação Ambiental - PEEA-PR

O Programa Estadual de Educação Ambiental (PEEA) tem como principal objetivo o planejamento e a realização de atividades, a fim de alcançar os diferentes segmentos da nossa sociedade paranaense, sensibilizando e fomentando as boas práticas ambientais para a conservação da natureza, em consonância com o desenvolvimento sustentável. Atualmente encontra-se em fase de conclusão e em breve será publicado.

Detetives da Natureza

Projeto para estimular o registro fotográfico e identificação das espécies de fauna e flora nativas do Paraná através da plataforma iNaturalist. A plataforma é uma rede social online, onde pessoas compartilham informações sobre biodiversidade para ajudar umas às outras a aprender sobre a natureza. Está disponível no site e em app. O projeto Detetives da Natureza você encontra em:

“www.inaturalist.org/projects/detetives-da-natureza-do-parana”.

Detetives da Natureza

O QUE É?

Projeto para estimular o registro fotográfico das espécies de fauna e flora nativas do Paraná através da plataforma iNaturalist.





COMO FUNCIONA?

- 1 - Fotografe suas observações da natureza;
- 2 - Compartilhe no iNaturalist com outros naturalistas;
- 3 - Troque ideia sobre suas descobertas;

COMO PARTICIPAR?

Acesse o site www.inaturalist.org, se cadastre (através do Facebook, Twitter, Google, Yahoo, entre outros) e procure pelo projeto "Detetives da Natureza".



PLATAFORMA INATURALIST

Uma rede social online de pessoas que compartilham informações sobre biodiversidade para ajudar umas às outras a aprender sobre a natureza. Disponível no site e em app.



Participe do **Detetives da Natureza**:

<https://www.inaturalist.org/projects/detetives-da-natureza-do-parana>

DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS



Portal Conexão Ambiental

Portal colaborativo da educação ambiental e de ações e projetos de meio ambiente em geral, no Paraná. Tem como objetivo disponibilizar livremente materiais informativos educacionais e conteúdos de projetos, estudos, atividades ou trabalhos realizados na educação ambiental no Paraná. Além disso, mapear as atividades de educação ambiental formal e não formal no Estado. Tem como público alvo estudantes, professores, pesquisadores e público em geral de qualquer nível de ensino. Atualmente encontra-se em fase de elaboração.

Campanhas

A Coordenadoria de Educação Ambiental realiza diversas campanhas para a conscientização do meio ambiente. Os materiais dessas campanhas estarão disponíveis no Portal Conexão Ambiental para que os interessados baixem, compartilhem e/ou façam impressão e distribuição dos mesmos.

Nota Paraná

As entidades paranaenses sem fins lucrativos que atuam nas áreas de defesa e proteção animal, podem participar do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná – “Nota Paraná”, instituído pela Lei nº 18.451 de 2015. Para receber o crédito do Tesouro do Estado, originado de documento fiscal emitido sem indicação do consumidor e para participar nos sorteios de prêmios, devem requerer previamente o seu cadastro.



CRHA

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ATMOSFÉRICOS

A Coordenadoria de Recursos Hídricos e Atmosféricos compreende a gestão integrada dos Recursos Hídricos e a Coordenação das ações em conjunto com os órgãos executivos, vinculados à SEMA.

Fiscalização e Licenciamento são entrelaçadas quando da liberação de Outorgas, proporcionando ao sistema um controle eficaz na gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná.

COMPETÊNCIAS

- I - a orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento ambiental;
- II - a coordenação da realização de análises, estudos, pesquisas e investigações ambientais desenvolvidas pelos centros de estudos e laboratórios da SEMA;
- III - a coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade ambiental;
- IV - a promoção da capacitação técnica e do desenvolvimento tecnológico de centros de estudos e laboratórios ambientais, de acordo com as vocações regionais do Estado;
- V - a promoção da transferência de tecnologia e do intercâmbio com outros centros tecnológicos e de pesquisa;
- VI - o estímulo à pesquisa e à produção técnico-científica relativa à proteção ambiental;
- VII - a coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade do ar, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Estado;
- VIII - a busca da integração da sua área de competência com as diferentes áreas da SEMA, visando à consolidação da política ambiental do Estado;
- IX - o acompanhamento das ações das entidades vinculadas à SEMA visando a verificação do atendimento às políticas estaduais de recursos hídricos e de gestão da qualidade do ar estabelecidas;
- X - a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação;
- XI - a coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico e de qualidade do ar do Estado;

COMPETÊNCIAS

- XII - a organização de demandas e contribuições, a nível nacional e internacional, relativas a programas de gestão de recursos hídricos e da qualidade do ar;
- XIII - a coordenação e a promoção da integração entre a SEMA e as áreas técnicas afetam às entidades vinculadas com outros órgãos e instituições nos programas relacionados à gestão de recursos hídricos e da qualidade do ar;
- XIV - a promoção do relacionamento entre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e o sistema produtivo do Estado do Paraná, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais na sua área de atuação;
- XV - o acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos e da qualidade do ar;
- XVI - a contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais;
- XII - o desempenho de outras atividades correlatas.



Atribuições definidas pelo Decreto Estadual nº 4514/2001, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Paraná

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

No Paraná, a Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH) foi instituída pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável. A PERH baseia-se nos seguintes fundamentos:

- o a água é um bem de domínio público;
- o a água é um patrimônio natural limitado dotado de valor econômico, social e ambiental;
- o em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- o a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
- o a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da PERH e atuação do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEGRH);
- o a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades;

INSTRUMENTOS DA PERH

- I - o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- II - o Plano de Bacia Hidrográfica;
- III - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- IV - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- V - a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;
- VI - o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.



para saber mais sobre a
Política Estadual de
Recursos Hídricos
(PERH)



Gestão Integrada das Águas do Paraná

A integração da gestão das águas no Paraná vem sendo estabelecida por intermédio da colaboração das diversas instituições ligadas à SEMA, a exemplo temos:

- Implantação pelo AGUASPARANÁ do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos – SIGARH, responsável pela implementação da outorga eletrônica (papel zero), que é integrado ao Sistema de Gestão Ambiental – SGA do IAP com a Base Cartográfica dos Municípios do ITCG, com o Sistema Nacional de Recursos Hídricos – SNIRH da ANA e com o SIAGAS - Sistema de Informações de Águas Subterrâneas da CPRM - Serviços Geológicos do Brasil. Essa integração, visa a transparência e oportunidade de participação da sociedade no processo de gestão das águas a nível estadual e federal.

Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Hídrico

Instituído pela Lei Estadual nº 17.134/2012, o PSA é uma abordagem adotada pelo Governo do Estado, para premiar proprietários rurais que adotam boas práticas de conservação ambiental. O pagamento vai primeiramente alcançar propriedades da bacia do rio Piraquara 1, no município de Piraquara, além de também beneficiar proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural,

Revitalização do Alto Iguaçu

O projeto de Revitalização do Rio Iguaçu reúne a Sanepar, Copel, secretarias de estado, além dos 104 municípios abrangidos pela bacia. Estão previstas ações integradas e obras de infraestrutura para melhorar as condições de tratamento de esgoto sanitário e de resíduos sólidos e a recomposição de mata ciliar do Rio Iguaçu.

Revitalização do Rio Belém – Projeto de Fitorremediação

Convênio entre o governo do estado do Paraná, por secretarias, vinculadas, prefeitura de Curitiba e Sanepar, para a implantação de Sistemas de Fitorremediação na Bacia do Rio Belém, em Curitiba, visando melhorias da qualidade da água à integração.

Plano Diretor Integrado do Angra Doce:

O plano tem como objetivo alinhar diretrizes dos Planos Diretores já existentes em cada município paranaenses: Jacarezinho, Ribeirão Claro, Carlópolis, Salto do Itaipu e Siqueira Campos, e os municípios paulistas: Chavantes, Ourinhos, Canitar, Ipaussu, Timburi, Piraju, Fartura, Bernardino de Campos, Itaporanga e Barão de Antonina com o Plano

do Pacuera, gerando um instrumento de Planejamento Integrado, visando o desenvolvimento eixos de ações a serem seguidos, e implantados na região;

Acompanhamento de planos setoriais:

Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento do Litoral (PDS – Litoral), junto a Secretaria de Estado de Planejamento e demais instituições. O plano visa sintonizar ações entre governo e sociedade local, de forma a concentrar esforços na definição de ações que permitam o desenvolvimento sustentável da região.

Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável da Metrópole Paraná Norte, que é uma das ações do Projeto Multissetorial para o desenvolvimento do Paraná, financiado pelo Banco Mundial. A consultoria formada pelas empresas Cobrape e Urbtec desenvolverá o plano integrado de desenvolvimento para 15 municípios da região Norte, que interagem entre si.

Acompanhamento da revisão do Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo da Ilha do Mel, que está sendo elaborada por intermédio de municípios, instituições e concessionárias de serviço público envolvidas na gestão do território.

Publicações

Cartilha “Nascentes Protegidas”: Inclui o homem do campo no processo de sensibilização em busca da conservação ambiental e do patrimônio hídrico, promovendo o aumento na produção recuperação dos ambientes naturais.

Cartilha “Uso Racional da Água”: Material técnico educacional desenvolvido para o comprometimento e mudança de atitude com relação a importância do uso racional da água.

“Bacias Hidrográficas do Paraná, Série Histórica”: Informações atualizadas sobre os comitês de bacias hidrográficas e a descrição das 16 bacias hidrográficas do Estado.



downloads disponíveis:

Bacias Hidrográficas do
Paraná - Série Histórica:



Cartilha Uso Racional
da Água





CBIO

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE

A Coordenadoria de Biodiversidade e Florestas (CBio) é responsável por desenvolver, coordenar, monitorar e orientar a aplicação de normas e Políticas Ambientais, cabendo também a elaboração de planos, programas, projetos e ações relacionados à proteção, e conservação da Biodiversidade e das Florestas.

COMPETÊNCIAS

- I - a coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão da biodiversidade e dos recursos florestais, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Estado;
- II - a busca da integração da sua área de competência com as diferentes áreas da SEMA, visando à consolidação da política ambiental do Estado;
- III - o acompanhamento das ações das entidades vinculadas, visando à verificação do atendimento as políticas estaduais de biodiversidade e florestas estabelecidas;
- IV - a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação;
- V - a coordenação e a integração dos programas de monitoramento da biodiversidade e da cobertura florestal do Estado;
- VI - a organização de demandas e contribuições, a nível nacional e internacional, relativas a programas de gestão de biodiversidade e florestas;
- VII - a busca e a promoção da integração entre a SEMA e as áreas técnicas afetas às entidades vinculadas com outros órgãos e instituições relacionados a programas projetos e ações voltados ao conhecimento, conservação e uso sustentável da biodiversidade e ao desenvolvimento florestal;
- VIII - a promoção do relacionamento entre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e o sistema produtivo do Estado do Paraná, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais, na sua área de atuação;
- IX - o acompanhamento técnico de programas e projetos na área de biodiversidade e florestas;
- X - a contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais;
- XI - o desempenho de outras atividades correlatas.

Atribuições definidas pelo Decreto Estadual n° 4514/2001, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Paraná

Conservação da Fauna no Estado do Paraná

O processo de extinção está relacionado ao desaparecimento de espécies ou grupos de espécies em um determinado ambiente ou ecossistema. A conservação dos ecossistemas naturais, sua flora, fauna e os microrganismos, garante a sustentabilidade dos recursos naturais e permite a manutenção de vários serviços essenciais à manutenção da biodiversidade brasileira para as gerações presentes e futuras.

Instrumento de Incentivo Econômico aos Proprietários de RPPN pelo Provimento de Serviços Ambientais

Promover a conservação e a restauração de processos ecológicos em áreas privadas reconhecidas como Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), visando manter e/ou ampliar o provimento dos serviços ambientais.

A RPPN é uma Unidade de Conservação (UC), privada, cuja finalidade é conservar a diversidade biológica, sendo admitidas no seu interior tão somente a pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais.

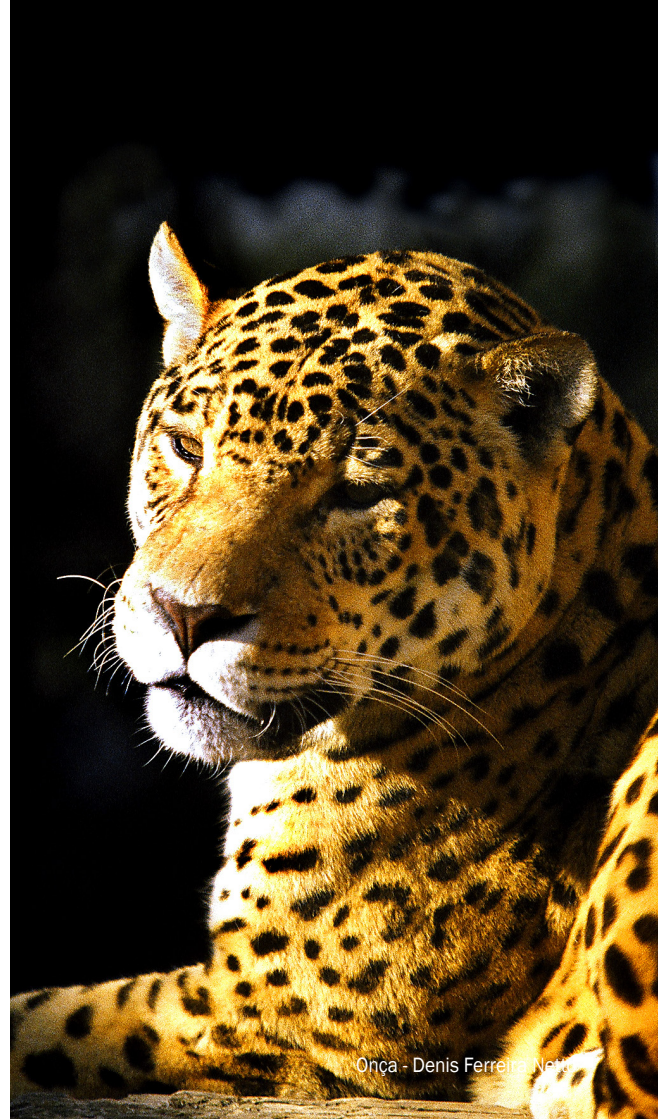
Conservação e a Recuperação dos Remanescentes de Vegetação Nativa da Mata Atlântica e demais Ecossistemas Paranaenses

A conservação de remanescentes florestais contribui para a integridade ecológica dos biomas, aumentando a conectividade dos corredores ecológicos e reduzindo a fragmentação da paisagem. O manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral.

Mosaicos formados por Unidades de Conservação e áreas privadas de relevância ecológica inseridos em uma matriz de uso do solo agropecuária, tem como objetivo propiciar o fluxo genético entre populações naturais da fauna e da flora, aumentando as chances de sobrevivência, a médio e longo prazo, das comunidades biológicas.

Pagamento por Serviços Ambientais para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural Paraná - PSA RPPN

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é uma ferramenta de incentivo à conservação ou recuperação de processos ecológicos fundamentais, mediante repasse de recursos financeiros e outros insumos, mediante editais de chamamento público. Foi instituído pela Lei Estadual nº 17.134/2012, que contemplou quatro modalidades: biodiversidade; recursos hídricos; unidades de conservação; e carbono. O primeiro edital foi lançado em setembro de 2018 e poderá atender até 50 RPPN.



Revisão da Lista Vermelha de Aves Ameaçadas de Extinção

As Listas de Espécies Ameaçadas de Extinção são norteadoras de políticas públicas de conservação, e um importante instrumento para a fiscalização ambiental. São também valiosos instrumentos para educação ambiental, pois alertam a população quanto às possibilidades de desaparecimento de muitos organismos, caso não sejam tomadas de modo imediato às devidas precauções.

A revisão e atualização da Lista Vermelha de Espécies de Aves ameaçadas de Extinção no Paraná será concluída em 2018, e publicada de instrumento normativo estadual.

Inventário Florestal Nacional Paraná

Convênio entre SEMA Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), para a implementação do Inventário Florestal Nacional (IFN) e o fortalecimento da gestão florestal no Paraná. O Paraná lançará ao público o seu Inventário Florestal em novembro de 2018. O inventário mostrará a quantidade e a qualidade das florestas em todo o Estado, trazendo a identificação das árvores, com nome científico, altura, e várias outras informações que permitirá melhor conhecer as florestas locais.

Criação do Protocolo de Atendimento a Encalhes de Animais Marinhos no Litoral do Paraná – PRAE

Estabelecimento de uma Resolução Conjunta SEMA, IBAMA, ICMBio e IAP, que institui um protocolo de atendimento a animais encalhados no litoral do Paraná, como uma ação de manejo e conservação de animais silvestres dentro do escopo da Política Estadual de Proteção à Fauna Nativa – SISFAUNA.

Planos Municipais da Mata Atlântica – PMMA

O PMMA está previsto na Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006). Trata-se de um instrumento de planejamento na esfera municipal que visa à conservação e recuperação dos remanescentes do bioma Mata Atlântica. Serão apoiados para elaboração dos PMMAs os sete municípios do litoral do Paraná, visando à obtenção de um instrumento de gestão ambiental regional. Os trabalhos nos municípios se iniciarão em novembro de 2018.

Ampliação da Estação Ecológica do Guaraguaçu

O Decreto Estadual 7097, de 6 de junho de 2017, retifica a área originária e amplia a Estação Ecológica do Guaraguaçu em 1.345,82ha para 4.736,41ha.

Unidades de Conservação - UC

Unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

Ampliação e Recategorização da Floresta Estadual do Palmito, atual Parque Estadual do Palmito

O Decreto Estadual 7097, de 6 de junho de 2017, retifica a área originária de 518,08ha para 1.782,44ha, além de recategorizar a Unidade de Conservação para Parque Estadual.

Corredor Araucárias

O Corredor Araucária estende-se por 11 municípios do centro-sul paranaense. Identificação de áreas potenciais para a criação de Unidades de Conservação na Floresta Ombrófila Mista, além do mapeamento de áreas para o fortalecimento

do Corredor Araucária e participação da Rede do Corredor de Araucárias entre PR, SC e RS. A Rede Gestora do Corredor realizou planejamento das ações em oficina juntos as instituições em outubro de 2018.

Criação do Parque Estadual Ilha das Cobras, que sediará a Escola do Mar

O Decreto nº 10959, de 5 de setembro de 2018, cria o Parque Estadual Ilha das Cobras, com área total de 52.4892 há. O Decreto Estadual nº 11.229, de 1 de Setembro de 2018, Cria o Centro de Referências em Educação Ambiental Não Formal denominado “Escola do Mar”. Que visa propiciar o Letramento Oceânico, aprimorando informações direcionadas ao currículo escolar e a sociedade em geral sobre os Mares e Oceanos, buscando integrar a população das cidades costeiras aos conhecimentos do mar.

Propiciar o Letramento Oceânico, aprimorando informações direcionadas ao currículo escolar sobre os Mares e Oceanos, de forma a complementar o conteúdo programático, permitindo ainda a adoção de temas transversais.



CRES

COORDENADORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A gestão de resíduos sólidos do Paraná é coordenada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, a partir da atuação da Coordenadoria de Resíduos Sólidos – CRES, do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ (órgão executor) e Instituto Ambiental do Paraná – IAP (órgão fiscalizador).

Todos os programas e projetos desta coordenadoria visam garantir a segurança e o zelo com o meio ambiente além de ter como premissa básica a soma de esforços institucionais e da sociedade, com a efetiva discussão temática sobre a questão dos resíduos.

COMPETÊNCIAS

- I - a coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Estado;
- II - a busca da integração da sua área de competência com as diferentes áreas da SEMA, visando à consolidação da política ambiental do Estado;
- III - o acompanhamento das ações das entidades vinculadas, visando a verificação do atendimento à política estadual de resíduos sólidos estabelecida;
- IV - a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação;
- V - o acompanhamento da eficiência das políticas de resíduos sólidos aplicadas;
- VI - a organização de demandas e contribuições, a nível nacional e internacional, relativas a programas de gestão de resíduos sólidos
- VII - a busca e a promoção da integração entre a SEMA e as áreas técnicas afetas às entidades vinculadas com outros órgãos e instituições relacionados a programas projetos e ações voltados ao conhecimento, não geração, minimização, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
- VIII - a promoção do relacionamento entre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e o sistema produtivo do Estado do Paraná, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais, na sua área de atuação;
- IX - o acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de resíduos sólidos;
- X - a contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais;
- XI - o desempenho de outras atividades correlatas.

Atribuições definidas pelo Decreto Estadual n° 4514/2001, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Paraná

PLANO ESTADUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - PERS

É um instrumento importante no processo de planejamento da gestão dos resíduos sólidos em nosso Estado, fundamental na definição de proposições ordenativas e normativas, atuando na orientação e/ou regulamentação das políticas públicas com interfaces na área de resíduos sólidos.

- Condição para os Estados terem acesso aos recursos da União;
- Compatível e integrado às demais políticas, planos e disciplinamentos do Estado;
- Abrangente para todo o território do estado do Paraná;
- Horizonte de planejamento de 20 anos.

DIRETRIZES

- I - Estruturar o Sistema de Gestão em Resíduos Sólidos do Estado;
- II - Promover a prevenção e a minimização da geração de resíduos sólidos;
- III - Promover a prevenção, a minimização e a mitigação de impactos ambientais negativos por disposição final de resíduos sólidos;
- IV - Apoiar a estabilidade financeira na gestão de resíduos sólidos;
- V - Incentivo à modernização dos sistemas de coleta, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos.



para saber mais sobre o
**Plano Estadual de Resíduos
Sólidos:**



PROGRAMAS

Foram elaborados cinco programas, compostos por ações e projetos, que devem contribuir para o alcance das metas estabelecidas no PERS/PR, são eles:

- Programa de aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos no estado;
- Programa de apoio e acompanhamento da gestão municipal de resíduos sólidos;
- Programa de conscientização da responsabilidade em resíduos sólidos;
- Programa de implementação do Sistema Estadual de Informações sobre resíduos sólidos - SEIRS/PR;
- Programa de incentivo à reciclagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos.

Os programas estão vinculados às metas do PERS/PR e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU, uma vez que o estado do Paraná é aderente ao Pacto Global.

Logística Reversa

Conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para seu reaproveitamento.

Para ordenar essas ações, já que existem várias empresas e cadeias produtivas do setor empresarial, a SEMA lançou editais de chamamento público com o objetivo de apresentar Planos de Logística Reversa específicos, por setor.



Sistema de Informação de Resíduos Sólidos - SEIRS

A falta de conhecimento sobre geração e gerenciamento dos resíduos no Estado dificulta as ações de fiscalização, o monitoramento e principalmente o planejamento e a realização de ações. É preciso conhecer a realidade para definir os objetivos e metas, assim como é necessário monitorar o atendimento das metas a partir da atualização constante das informações. Nesse sentido, o Programa de implantação de Sistemas de Informação tem o objetivo de congregiar dados de geração e destinação para todas as tipologias de resíduos, subsidiando as ações do Estado e permitindo o monitoramento das metas estabelecidas no PERS/PR.

Os relatórios de informações extraídas do sistema servirão para o monitoramento das metas do PERS/PR e para o direcionamento das ações do Estado, incluindo as ações de fiscalização em resíduos sólidos.

Dois dos Sistemas de Informações previstos no PERS já estão funcionando e deverão ser respondidos a partir do próximo ano (2019), são eles:

01. **Módulo RSU:** O SEIRSU, Sistema já existente, foi revisado para tornar seu preenchimento mais simples e rápido, garantindo as informações necessárias sobre a gestão municipal de resíduos sólidos urbanos referentes aos serviços de coleta regular de RSU, coleta seletiva de recicláveis, triagem, destinação, custos e arrecadação. O sistema deverá ser respondido por representantes dos municípios em todo o Estado do Paraná.
02. **Módulo L.R:** O sistema de informação sobre Logística Reversa – SEILOG foi desenvolvido e implementado durante a elaboração do PERS/PR. O sistema deverá ser alimentado pelos gestores da Logística Reversa de cada setor e o atendimento às metas definidas no plano, sendo possível a emissão de relatórios padrão para cada setor a partir dos dados inseridos no SEILOG.

Apoio aos Municípios

A coordenadoria presta apoio aos municípios que buscam alternativas para os resíduos sólidos municipais, por meio de orientações técnicas e recomendações para o desenvolvimento de projetos de captação de recursos.

Grupo R-20

O Grupo R-20, instituído pelo Decreto Estadual n.º 8.656/2013, é composto por representantes das 20 regiões definidas no Plano Estadual de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e tem como objetivo auxiliar na gestão associada dos municípios paranaenses para implementação das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos.

Acompanhamento do Decreto Estadual 8426/2017

O Decreto Estadual 8426/2017 dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Cabe à SEMA, representada pela Coordenadoria e Resíduos Sólidos, prestar apoio técnico aos órgãos e entidades do Poder Executivo. Portanto, será disponibilizada uma cartilha que orienta as comissões a implantar e gerir a coleta seletiva, além disso, a cada semestre será lançado um questionário online para a coleta das informações e o acompanhamento da evolução das ações da comissão. Os dados coletados serão disponibilizados ao público por meio da página da Coordenadoria de Resíduos Sólidos – CRES.



CMC

COORDENADORIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A Coordenadoria de Mudanças Climáticas tem como premissa a elaboração, a proposição e a implementação de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados às mudanças climáticas, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Estado, bem como a integração de ações relacionadas à sua área de competência com as diferentes áreas da SEMA.

COMPETÊNCIAS

- I - fornecer apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais;
- II - coordenar a elaboração, a proposição e a implementação de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados às mudanças climáticas, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Estado;
- III - articular, de forma transversal, com demais órgãos públicos para a implementação integrada de ações de mitigação e adaptação;
- IV - buscar a integração de ações relacionadas à sua área de competência com as diferentes áreas da SEMA, visando à consolidação e integração da política ambiental do Estado;;
- V - atender demandas e dar contribuições, ao nível nacional e internacional, relativas a mudanças climáticas;
- VI - promover o relacionamento entre o Sistema Estadual do Meio Ambiente e as entidades de classe empresariais do setor produtivo do Paraná, bem como com o terceiro setor e as instituições superiores de pesquisa, ensino e extensão, relacionado ao tema de emissões de gases efeito estufa;sa, ensino e extensão, relacionado ao tema de emissões
- VII - orientar e delinear estratégias para o monitoramento e o controle das emissões;
- VIII - acompanhar as ações das entidades vinculadas à SEMA, visando a verificação do atendimento às políticas estaduais de mudanças climáticas e de gestão das emissões de gases efeito estufa;
- IX - estimular a pesquisa e a produção técnico-científica relativa a mudança do clima;
- X - coordenar a realização de análises, estudos, pesquisas e investigações ambientais relativas às mudança climática desenvolvidas pelos centros de estudos e laboratórios da SEMA;
- XI - promover a transferência de tecnologia e o intercâmbio com outros centros tecnológicos e de pesquisa, nos temas de sua competência;
- XII - contribuir para implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais; Sistema de Informações Ambientais;
- XIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

PLANO ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O Plano Estadual sobre Mudança do Clima já está sendo elaborado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e espera-se que esse seja um instrumento fundamental no combate às mudanças climáticas no Estado do Paraná, especialmente contribuindo para a redução das emissões de GEE e adaptação aos impactos decorrentes.

O QUE CAUSA O AQUECIMENTO GLOBAL ANTROPOGÊNICO?

A emissão de gases do efeito estufa, através da queima de combustíveis fósseis.

O QUE SÃO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS?

Variação do clima em escala global ou dos climas regionais ao longo do tempo.

EFEITOS DA MUDANÇA CLIMÁTICA

O aumento crescente da emissão de gases do efeito estufa está diretamente relacionado com o aumento de temperatura em todo o planeta. Como consequência da temperatura elevada, há aumento do nível do mar, maior número de enchentes e tempestades e também a estiagem. Essa “grande seca” ocasiona perdas da biodiversidade, riscos de incêndios, escassez de água, aumento de doenças, desastres ambientais e disponibilidade de alimentos.

Mitigação e Adaptação: Duas estratégias

- MITIGAÇÃO: Diminuição dos gases de efeito estufa.
- ADAPTAÇÃO: Como o próprio nome diz, consiste em a população se adaptar às mudanças do clima.

PROGRAMAS E PROJETOS

Boletim Climatológico do Paraná

O SIMEPAR (Sistema Meteorológico do Paraná) disponibiliza periodicamente um boletim climático com a previsão climática da próxima estação.

O Selo Clima Paraná - Uma estratégia de mitigação das emissões de gases de efeito estufa

Objetivos do Selo CLIMA PARANÁ:

- Incentivar os agentes econômicos a medir e a reduzir a sua Pegada de Carbono, e a empreender uma transição competitiva para uma economia de baixo carbono.
- Informar à sociedade sobre as iniciativas do governo e dos agentes econômicos para a redução das emissões de carbono, com o objetivo de enfrentar as ameaças causadas pelas Mudanças Climáticas, resultantes do Aquecimento Global.
- Coletar informações sobre emissões de carbono no Paraná, com o objetivo de orientar a formulação de políticas públicas sobre a mudança do clima.



Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas

O Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas, instituído pela Lei Estadual n.º16.019 de 19 de Dezembro de 2008, tem por objetivo promover a discussão e conscientização da população acerca dos problemas relacionados às mudanças climáticas e propor ações para o seu enfrentamento com a participação de diferentes segmentos da sociedade, a saber: o setor público, o setor produtivo privado e a sociedade civil como um todo. Em suma, o Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas tem a atribuição de conduzir, de forma participativa, a elaboração de políticas públicas para fazer frente às mudanças climáticas no Estado.

Programa de Fortalecimento de Desastres

Tem por objetivo a adaptação às mudanças climáticas por meio de aquisições de equipamentos, realização de estudos e ajustes institucionais.

Observatório do Clima

“O Observatório do Clima (OC) é uma rede que reúne entidades da sociedade civil com o objetivo de discutir a questão das mudanças climáticas no contexto brasileiro. O OC promove encontros com especialistas na área, além de articular os atores sociais para que o governo brasileiro assuma compromissos e crie políticas públicas efetivas em favor da mitigação e da adaptação do Brasil em relação à mudança do clima.” (OC, 2018).

Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas

“O Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas (PBMCI) é um organismo científico nacional que tem como objetivo reunir, sintetizar e avaliar informações científicas sobre os aspectos relevantes das mudanças climáticas no Brasil a partir da publicação de Relatórios de Avaliação Nacional.”

para saber mais sobre o Fórum Paranaense
de Mudanças Climáticas





LEGISLAÇÃO

LEIS

BRASIL. Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.**

BRASIL. Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997. **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989.**

BRASIL. Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.**

BRASIL. Lei Federal n.º 9.984, de 17 de julho de 2000. **Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, de coordenação do**

Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos responsável pela instituição de normas de referência nacionais para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. **Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.**

BRASIL. Lei Federal n.º 11.428 de 22 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (Lei da Mata Atlântica).**

BRASIL. Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007. **Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento**

BRASIL. Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.**

BRASIL. Lei Federal n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009. **Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.**

BRASIL. Lei Federal n.º 12.651 de 25 de maio de 2012. **Novo Código florestal.**

PARANÁ. Lei Estadual n.º 10.066 de 27 de julho de 1992. **Cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a entidade autárquica Instituto Ambiental do Paraná - IAP e adota outras providências.**

PARANÁ. Lei Estadual n.º 11.352 de 13 de fevereiro de 1996. **Dá nova redação aos artigos 1º, 6º e 10, da Lei n.º 10.066, de 27 de julho de 1992 e adota outras providências.**

PARANÁ. Lei Estadual n.º 12.726, de 29 e novembro de 1999. **Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos**

PARANÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos: Relatório Síntese 2018.** Curitiba, 2018.

PARANÁ. Lei Estadual n.º 16.019 de 19 de Dezembro de 2008. **Institui o Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais.**

PARANÁ. Lei Estadual n.º 17.133 de 25 de Abril de 2012. **Institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima e fixa seus princípios, objetivos, instrumentos e suas diretrizes no Estado do Paraná.**

PARANÁ. Lei Estadual n.º 17.505 de 11 de Janeiro de 2013. **Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 8426 de 07 de Dezembro de 2017. **Dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.**

RESOLUÇÕES

BRASIL. Resolução CONAMA n.º 357 de 17 de março de 2005. **Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.**

BRASIL. Resolução CONAMA n.º 39 de 03 de abril de 2008. **Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o**

enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos n.º 91 DE 05 de novembro de 2008. **Dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos.**

BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos n.º 13, de 25 de setembro de 2000. **Estabelece diretrizes para implementação do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos**

PARANÁ. Resolução SEMA n.º 080 de 21 de dezembro de 2015. **Institui diretrizes e normas para a execução de projetos de Pagamento por Serviços Ambientais destinados às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) no Estado do Paraná.**

PARANÁ. Resolução SEMA n.º 4 de 05 de março de 2018. **Altera dispositivos da Resolução SEMA n.º 80, de 21.12.2015, que institui diretrizes e normas para a execução de projetos de pagamento por serviços ambientais destinados às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) no Estado do Paraná.**

DECRETOS

BRASIL. Decreto Federal 5746 de 05 de abril de 2006. **Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas.**

BRASIL. Decreto Federal n.º 5758, de 13 de abril de 2006. **Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.**

BRASIL. Decreto Federal n.º 99.274 de 06 de junho de 1990. **Regulamenta a Lei n.º 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 1.529 de 02 de outubro de 2007. **Dispõe sobre o Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná, atualiza procedimentos para a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 1.591 de 06 de junho de 2015. **Regulamenta as normas da Lei Estadual no 17.134, de 25 de abril de 2012, que instituiu o Pagamento por Serviços Ambientais e o Biocrédito no âmbito do Estado do Paraná.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 2.547 de 04 de fevereiro de 2004. **Cria o Fórum Permanente da Agenda 21 Paraná.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 3.148 de 15 de junho de 2004. **Estabelece a política estadual de proteção à fauna nativa, seus princípios, alvos, objetivos e mecanismos de execução, define o sistema estadual de proteção à fauna nativa - SISFAUNA, cria o conselho estadual de proteção à fauna nativa - CONFAUNA, implanta a rede estadual de proteção à fauna nativa - REDE PRÓ-FAUNA e dá outras providências.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 4.514 de 23 de julho de 2001. **Aprova o regulamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 7.097, de 06 de junho de 2017. **Retifica a área originária estabelecida pelo Decreto 4.493/1998 e amplia a Floresta Estadual do Palmito em**

1.264,36 hectares, passando a área total a ser de 1.782,44 hectares e dá outras providências.

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 7.520 de 04 de março de 2013. **Institui o Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais e dá providências correlatas.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 10.557 de 01 de abril de 2014. **Cria a Rede Estadual de Direitos Animais – REDA.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 10.959 de 05 de setembro de 2018. **Cria o Parque Estadual Ilha das Cobras, e dá outras providências.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 11.229 de 01 de Setembro de 2018. **Cria o Centro de Referências em Educação Ambiental Não Formal denominado “ESCOLA DO MAR”.**

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 9.958 de 23 de Janeiro de 2014. **Dispõe sobre o Regulamento e atribuições do Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental que trata os arts. 7º e 8º, e a constituição da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental que trata o art. 9º da Lei n.º 17.505, de 11 de Janeiro de 2013.**

LINKS IMPORTANTES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA

<http://www.meioambiente.pr.gov.br/>

Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ

<http://www.aguasparana.pr.gov.br/>

Instituto Ambiental do Paraná – IAP

<http://www.iap.pr.gov.br/>

Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG

<http://www.itcg.pr.gov.br/>

Portal Conexão Ambiental

<http://www.conexaoambiental.pr.gov.br/>

Coordenadoria de Educação Ambiental - SEMA

<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=68>

Agenda 21 Paraná

<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=25>

Projeto Detetives da Natureza – iNaturalist

<https://www.inaturalist.org/projects/detetives-da-natureza-do-parana>

Coordenadoria de Biodiversidade e Florestas – SEMA

<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36>

Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)

<http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1514>

Edital de Chamada Pública – Seleção para PSA/RPPN

http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Portaria/MINUTA_EDITAL_PSA_RPPN_publicacao-3.pdf

Agência Nacional de Águas

<http://www3.ana.gov.br/>

Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH

<http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/gestao-da-agua/sistema-de-gerenciamiento-de-recursos-hidricos>

Política Estadual de Recursos Hídricos - PERH

<http://www.aguasparana.pr.gov.br/pagina-200.html>

Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH-PR

<http://www.aguasparana.pr.gov.br/pagina-105.html>

SEMA – Recursos Hídricos - Bacias Hidrográficas do Paraná Série Histórica.

<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=176>

SEMA – Recursos Hídricos - Cartilha Uso Racional da Água:

www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=431

Coordenadoria de Mudanças Climáticas – SEMA

<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=66>

Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais

<http://www.forumclima.pr.gov.br/>

Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas – IPCC

www.ipcc.ch/

Observatório do Clima

<http://www.observatoriodoclima.eco.br/>

Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas

<http://www.pbmc.coppe.ufrj.br/pt/>

Boletim Climatológico do Paraná

<http://www.simepar.br/prognozweb/simepar/timeline/boletim-climatologico>

1 SEMA DE CURITIBA

Endereço: Rua Desembargador Motta, nº 3384
CEP: 80.430-200 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3304-7700

2 SEMA DE FRANCISCO BELTRÃO

Rua Clevelândia, nº 2222, bairro São Cristovão
CEP: 85.601-680 - Francisco Beltrão - PR
Fone/fax: (46) 3524-0611

2 SEMA DE LONDRINA

Endereço: Av. dos Expedicionários, nº 1999
CEP: 86.001-970 - Londrina - PR
Fone: (43) 3324 0991 fax:(43) 3324 5100

JARDIM BOTÂNICO DE LONDRINA

Endereço: Avenida dos Expedicionários, s/nº
CEP: 860507-00 - Londrina - PR
Fone/fax: (43) 3324.0991

4 SEMA DE GUARAPUAVA

Endereço: Rua Azevedo Portugal, nº 244 - Centro
CEP: 85.010-200 - Guarapuava - PR
Fone/fax: (42) 3622-9495

5 SEMA DE MARINGÁ

Endereço: Rua Arthur Tomaz, nº 368
CEP: 87.013-250 - Maringá - PR
Fone: (44) 3226-3935

6 SEMA DE TOLEDO

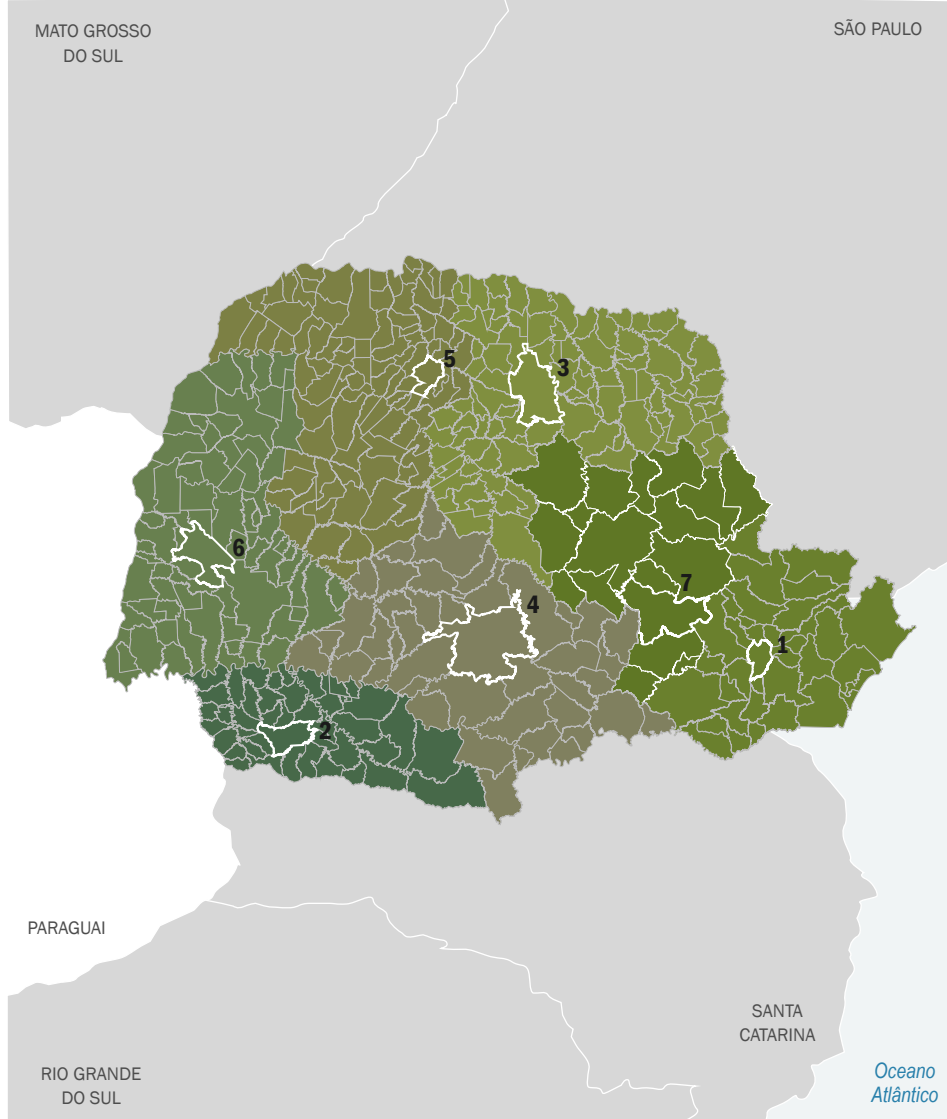
Endereço: Rua Guaíra, nº 3132
CEP: 85.903-220 - Toledo - PR
Fone/fax: (45) 3252-2509

7 SEMA DE PONTA GROSSA

Endereço: Rua Comendador Miró, nº 1344
CEP: 84.010-160 - Ponta Grossa - PR
Fone/fax: (42) 3222-9833

MATO GROSSO
DO SUL

SÃO PAULO



PARAGUAI

SANTA
CATARINA

RIO GRANDE
DO SUL

Oceano
Atlântico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Cida Borguetti
Governadora

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Gerson Paulo Schiavinato
Diretor Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Mariese Cargnin Muchailh
Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA

José Luiz Scroccaro
Coordenadoria de Recursos Hídricos e Atmosféricos - CRHA

Sueli Ota
Coordenadoria de Biodiversidade e Florestas – CBIO

Vinício Bruni
Coordenadoria de Resíduos Sólidos – CRES

Marianne Araujo Dutra
Coordenadoria de Mudanças Climáticas – CMC

ELABORAÇÃO

Mariese Cargnin Muchailh
Coordenadora de Educação Ambiental – CEA

Débora Fonseca Guimarães
Arquiteta e Urbanista

Emanuele da Silva Reis
Arquiteta e Urbanista

Haryssa Hundsorfer
Estagiária de Engenharia Ambiental

Paola Fernanda Almeida Costa
Engenheira Ambiental

Sâmela Genina Teixeira de Oliveira
Advogada

Tauane Ribeiro
Bióloga

COLABORAÇÃO

Denis Ferreira Netto
Fotógrafo SEMA

João Marassi
Chefe da Assessoria de Comunicação ACS/SEMA

Tatiana Abdalla
Gestora Ambiental



Mangue - Denis Ferreira Netto



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Rua Desembargador Motta, 3384 Tel.: (41) 3304-7700

CEP 80430-200- Curitiba - PR

Site: <http://www.meioambiente.pr.gov.br/>